

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99271053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO Nº31050001/2019

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de **dois mil e dezenove(2019)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 038/2019**, do **processo nº 31050001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, **datada de 25/06/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, Malhas e aviamentos para suprir as necessidades das secretarias na confecção de enfeites e adereços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADOS:**3214 - NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - EPP (07.518.668/0002-55)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit.	Vr total (R\$)
1	10439 - ABANADOR DE PALHA JUNINO SIMPLES TAM (M)	Peça	SUPAPO	125	3,25	406,25
2	10440 - GUIRLANDA COLORIDA SAO JOAO 30CM TAM (G)	UND	SUPAPO	125	3,70	462,50
3	10441 - casal penera arupemba redonda enfeitada.	UND	SUPAPO	62	31,75	1.968,50
4	10442 - Tiara junina decorada com chapéu.	UND	SUPAPO	125	14,30	1.787,50
5	10443 - vassoura junina decorada.	UND	SUPAPO	125	8,50	1.062,50
6	10444 - Painei em chita decorado e com MDF.	UND	SUPAPO	75	28,20	2.115,00
7	10445 - Balão junino PVC 64cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	75	24,25	1.818,75
8	10446 - Balão junino PVC 47cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	89	17,40	1.548,60
9	10447 - Balão junino PVC 36cm colorido.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	89	13,30	1.183,70
10	10448 - Balões happy day alumínio liso verde bandeira.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	14,30	3.575,00
11	10449 - Festão aramado verde, 30cm x 2,70 mt,350 pontas.	UND	MOREIRA UTILIDADES	250	50,22	12.555,00
12	10450 - Pisca pisca 100l colorido 8,5mt arroz 8 funções. (fio TR).	UND	FREITAS VAREJO	250	15,00	3.750,00
13	10451 - Pisca pisca cascata 100l led colorido 8F22.	UND	FREITAS VAREJO	185	24,80	4.588,00
14	10452 - Banda de balão, chita de 1mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	70,00	8.750,00
15	10453 - Banda de balão com chita de 28cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	150	8,70	1.305,00
16	10454 - Banda de balão PVC colorido de 1mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	33,50	4.187,50
17	10455 - Banda de balão PVC colorido 70cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	21,20	2.650,00
18	10456 - Banda de balão PVC colorido de 45cm.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	125	12,00	1.500,00
19	10457 - Cartucheira junina adult.	UND	SUPAPO	125	12,40	1.550,00
20	10458 - Espingarda junina cabo eva.	UND	SUPAPO	125	24,00	3.000,00
21	10459 - Xadrez mono boss imp 100% poliester.	MT	GERALDO ARAUJO	625	7,40	4.625,00
22	10460 - Carpete branco 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
23	10461 - Carpete grafite claro 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,75	2.156,25
24	10462 - Carpete cereja (vermelho) 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
25	10463 - Carpete musgo 2m largura 100% poliester.	MT	OBER S/A	75	28,50	2.137,50
26	10464 - Banheira azul e rosa.	UND	PLASUTIL	185	25,30	4.680,50
27	10465 - Caixa organizadora com alça bailarina 5,2L.	UND	PLASUTIL	125	29,00	3.625,00
28	10466 - Vidro 07ml esmalte liso 13/410.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	625	1,45	906,25
29	10467 - Tampa bola 13/410, varias cores.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	625	0,19	118,75
30	10468 - Cesto bailarina 38L.	UND	PLASUTIL	125	83,00	10.375,00
31	10469 - Tecido fralda estampada 0,70 mt largura 1005 algodão.	MT	DOHLER	625	8,39	5.243,75
32	10470 - Bandeira junina 45x30 (g) lisa com 10mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	375	8,30	3.112,50
33	10471 - Bandeira junina 14x18 (m) impressa.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	4,70	1.175,00
34	10472 - Bandeira junina 12x16 (p) impressa 5mt.	UND	FERNANDO ALEXANDRE	250	2,30	575,00
35	10473 - Essencia 100ml capim limão ar.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	62	24,00	1.488,00
36	10474 - Vareta madeira 25cm x 3,5 com 10 unidades.	UND	PARAÍSO DAS ESSENCIA	250	1,35	337,50
37	10475 - Pelucia baixa, preto 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	25,30	3.162,50
38	10476 - Pelucia baixa, branco 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	25,30	3.162,50
39	10477 - Pelucia chinesa, branca 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	16,40	2.050,00
40	10478 - Pelucia chinesa, verde menta 100% poliester.	MT	DOMYCRYL	125	16,40	2.050,00
41	10479 - Grama artificial 2,5cm verde.	MT	ALEM MAR	62	112,00	6.944,00
42	10480 - Tuli especial cor branco com brilho largura, 3,20 metros.	MT	GERALDO ARAUJO	625	7,59	4.743,75
43	10481 - Marabu simples (cores).	UND	CASA KOGA	625	2,75	1.718,75
44	10482 - Stola pop lisa 1,50m 100g, azul royal.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
45	10483 - Stola pop lisa 1,50m 100g, lisas.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
46	10484 - Stola pop lisa 1,50m 100g, branca.	UND	CASA KOGA	125	23,30	2.912,50
47	10485 - Capim de acetato 44cm.	Peça	COML 4 ESTAÇÕES	125	22,00	2.750,00
48	10486 - Segunda pele preta 100% poliester.	MT	RIOS COMERCIO	310	6,59	2.042,90
49	10487 - Segunda pele off whit 100% poliester.	MT	RIOS COMERCIO	310	6,59	2.042,90
50	10488 - Lampião artesanal grande.	Peça	SUPAPO	125	16,30	2.037,50
51	10489 - Lampião artesanal pequeno.	Peça	SUPAPO	125	12,30	1.537,50
52	10490 - Samambaia artificial com 24 folhas 80cm.	UND	ALEM MAR	125	45,50	5.687,50
53	10491 - Trelça em madeira com hera artificial 120cm, verde.	UND	ALEM MAR	75	90,00	6.750,00

54	10492 - Cetim estampado 100% poliester.	MT	GERALDO ARAUJO	430	7,50	3.225,00
55	10493 - Jutex crua 100% poliester.	MT	MARCOS MACEDO	375	12,30	4.612,50
56	10494 - Jutex com lurex crua ouro 94% polipropileno 6% fibra.	MT	MARCOS MACEDO	375	13,40	5.025,00
57	10495 - Juliana (chitão) ponje imp 1,4 de largura 100% algodão.	MT	CASA BLANCA	625	7,59	4.743,75
58	10496 - Jutex com lurex branco e prata, 94% polipropileno e 6% fibra.	MT	ESTILOTEX	375	16,70	6.262,50
59	10497 - TNT amarelo canario 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	625	1,40	875,00
60	10498 - TNT azul royal 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,40	2.625,00
61	10499 - TNT branco 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
62	10500 - TNT laranja 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
63	10501 - TNT pink 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
64	10502 - TNT verde bandeira 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
65	10503 - TNT vermelho 100% polipropileno.	MT	SANTA FÉ	1.875	1,45	2.718,75
66	10504 - Algodãozinho tec serigy cru 1,50 largura, 100% algodão.	MT	SERGEIPE INDUSTRIAL	375	7,80	2.925,00
67	10505 - Caixa organizadora simples.	UND	PLASUTIL	185	19,75	3.653,75
68	10518 - ABRIDOR DE CASA GRANDE 102D	UND	S. PROCHOWNIK	25	1,79	44,75
69	9496 - Acqua Betume 100ml Acrilex	UND	ACRILEX	50	6,25	312,50
70	10519 - AG PONTA BOLA 2020	UND	SINGER	25	6,30	157,50
71	9499 - Alfinete de Seg. Cartela 00 Prata 100und	PCT	S. PROCHOWNIK	50	3,30	165,00
72	10520 - Alfinete de SEG. Cartela 04 PRATA COM 100UND	PCT	S. PROCHOWNIK	75	4,70	352,50
73	9501 - ALJOFRE FACETADO-REDONDO 3MM-OURO-PRATA	M	S. PROCHOWNIK	750	0,58	435,00
74	9503 - ALJOFRE FACETADO-REDONDO 8MM OURO-PRATA	M	S. PROCHOWNIK	750	1,40	1.050,00
75	9504 - APLICADOR DE PISTOLA COLA QUENTE 40W GRD	UND	COMERCIAL TRAMA	20	18,90	378,00
76	5143 - Aplicador de pistola cola quente pequena	UND	COMERCIAL TRAMA	20	12,00	240,00
77	9506 - BICO NYLON 37 NAJAR PC 50MT	PCT	NAJAR	50	28,30	1.415,00
78	9507 - BICO NYLON 75 NAJAR PC 50MT	PCT	NAJAR	50	47,50	2.375,00
79	9508 - BOTAO DE PE 10483-15 CPM 10UNID VARIAS CORES	PCT	S. PROCHOWNIK	75	1,70	127,50
80	9509 - BOTAO DE PE 10579 15 COM 10UND	PCT	S. PROCHOWNIK	75	1,50	112,50
81	9510 - BROCAL PACOTE 100G COR 10 PRATA	UND	LANTECOR	250	5,80	1.450,00
82	10521 - BROCAL PACOTE 100G COR 021 OURO CLARO	UND	LANTECOR	260	5,80	1.508,00
83	9514 - BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL DOURADO	UND	MALU NOGUEIRA	250	2,80	700,00
84	9515 - BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL PRATA	UND	MALU NOGUEIRA	250	2,80	700,00
85	9516 - COLA FORMICA KISAFIX COURO FORTE 14 KG	UND	JOSE ANANIAS	20	325,00	6.500,00
86	9517 - COLA POLYCOL (BISCUIT 1KG) - NL	UND	POLYCOL	75	17,00	1.275,00
87	5141 - Cola quente - grossa para pistola bastão	UND	S. PROCHOWNIK	125	1,10	137,50
88	9520 - COLA SILICONE LIQUIDO 100ML	UND	AVIL TEXTIL	250	5,80	1.450,00
89	9521 - COLA SILICONE LIQUIDO 250ML	UND	AVIL TEXTIL	75	11,10	832,50
90	9522 - CORDAO AQUAR 80247 COR DOUR PC COM 50MT	MT	S. PROCHOWNIK	62	13,60	843,20
91	10522 - Cordão s. j. 01-10 BCO-ouro - PC 10MT.	Peça	SAO JOSÉ	17	12,50	212,50
92	10523 - Corrente aluminio dour ro. 70017 (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	300	4,10	1.230,00
93	10524 - Corrente aluminio mista ro. 141151 varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	125	2,80	350,00
94	10525 - el jaragua cru 30 pç 25MT.	PCT	ZANOTTI	75	9,00	675,00
95	10526 - El jaragua 10 pç 100MT.	PCT	ZANOTTI	17	18,00	306,00
96	10527 - Espelho 4x4 varios modelos (MT).	MT	COML. 4 ESTAÇÕES	125	10,10	1.262,50
97	10528 - Estilete em acabamento.	UND	S. PROCHOWNIK	375	1,40	525,00
98	10529 - Fio kron 100G cor preto 100% poliester.	UND	POLYCRON	25	4,15	103,75
99	10530 - Fio sisal 400/1 kilo com 400MT 100% biodegradavel.	UND	SISALTEC	75	18,40	1.380,00
100	10531 - Fita metálica 30mm ouro.	PCT	LANTECOR	75	9,59	719,25
101	10532 - Fita mtálica 30mm vermelha.	PCT	LANTECOR	75	9,59	719,25
102	10533 - Fita prog 05 pç 50MT cor 201 branca.	Peça	DETALLIA FITAS	55	19,50	1.072,50
103	10534 - Fita prog 05 pç 50MT cor 209 vermelho.	Peça	DETALLIA FITAS	25	19,50	487,50
104	10535 - Fita prog 09 pç 50MT cor 2017 verde bandeira.	Peça	DETALLIA FITAS	15	32,00	480,00
105	10536 - Fita prog 05 pç 50MT cor 228 ouro.	Peça	DETALLIA FITAS	13	19,50	253,50
106	10537 - Franja de seda 10mm branca ou preta.	MT	M S K COEMRCIO	125	4,70	587,50
107	10538 - Galão AS 30188 ouro (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	750	1,69	1.267,50
108	10539 - Galão de fita G58-55 ondas cor 145 multicolor.	MT	S. PROCHOWNIK	1.000	2,05	2.050,00
109	10540 - Galão AS 27588 ouro prata fino (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	625	1,15	718,75
110	10541 - Glitter PV -15 com 100 grama cor prata (AC304).	UND	LANTECOR	325	7,80	2.535,00
111	10543 - Glitter PV-15 com 100 grama cor vermelho.	UND	LANTECOR	125	7,80	975,00
112	10544 - La d-primeira cisne coat 40g cor 000B branco.	UND	COATS	125	3,45	431,25
113	10545 - LA d-primeira cisne coat 40g cor 0253 vermelho.	Peça	COATS	125	3,45	431,25
114	10546 - Lantejoula 6mm e 8mm trancada metal MT.	MT	LANTECOR	1.500	0,62	930,00
115	10547 - Linha KRON 120 cor branca 100% poliester.	UND	POLYCRON	120	2,60	312,00
116	10548 - Linha KRON 120 cor preto 100% poliester.	UND	POLYCRON	120	2,79	334,80
117	10549 - Manta TR 100G/M2 x 1,50 (acrilon grosso).	MT	AUSTEX	300	7,25	2.175,00
118	10550 - Manta atras em ouro prata MT.	MT	S. PROCHOWNIK	15	152,00	2.280,00
119	10551 - MDF caixa 06x06x04 quadrada.	UND	ELIZABETH HARUMI	600	1,45	870,00
120	10552 - Óleo singer ILT.	UND	SINGER	30	19,50	585,00
121	10553 - PA 1786 em fita branco e preto PAET.	MT	LA BELLA	50	5,70	285,00
122	10554 - Perola adesivo cartela diversos modelos.	Peça	S. PROCHOWNIK	70	4,70	329,00
123	10555 - Perola em MT 6mm redondo varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	500	1,40	700,00
124	10556 - Perola em MT 8mm redondo varias cores (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	500	2,70	1.350,00
125	10557 - Pincel 000-409 condor.	UND	CONDOR	16	6,75	108,00
126	10558 - Pincel 8-456 condor amarelo.	UND	CONDOR	70	2,65	185,50
127	10559 - Pincel 10-456 amarelo.	UND	CONDOR	3	2,90	8,70
128	10560 - Pinsa curva com pescador.	UND	S. PROCHOWNIK	50	3,40	170,00
129	10561 - Purpurina saquinho.	UND	GLITTER IND.	120	2,55	306,00
130	10562 - Strass SS14 cri ouro prata (com brilho).	MT	S. PROCHOWNIK	300	4,60	1.380,00
131	10563 - Tesoura mundial costura 790-9 24cm.	UND	MUNDIAL DIST.	25	38,90	972,50
132	10564 - Tesoura multiuso 20cm acrílex.	UND	ACRILEX	60	14,10	846,00
133	10565 - Tinta tecido acrílex fosca 250ml cor vermelho esca.	UND	ACRILEX	50	14,10	705,00
134	10566 - Tinta tecido acrílex fosca 250ml cor branca.	UND	ACRILEX	45	14,90	670,50
135	10567 - Tira bord euro 5cm ing 65% poliester 35% algodão.	Peça	S. PROCHOWNIK	45	9,60	432,00
136	10568 - Velcron branco 50mm pç 25MT.	Peça	S. PROCHOWNIK	16	48,50	776,00
137	10569 - Velcron preto 50mm pç 25MT.	Peça	S. PROCHOWNIK	16	48,50	776,00
138	10570 - Vies algodão PCA 35mm 20MT cor preto.	UND	PERIPAN	120	6,10	732,00
139	10571 - Ziper dourado 15 metal grosso cor 17.	UND	S. PROCHOWNIK	250	0,95	237,50
140	10572 - MDF caixa sapato 30x30x10.	UND	ELIZABETH HARUMI	30	13,90	417,00
141	10573 - Eva grande vermelho carmim, folha 90x1,80cm.	UND	IBEL IND.	25	16,30	407,50
142	10574 - Galão AS 32782 franja ouro (MT).	MT	S. PROCHOWNIK	370	1,90	703,00

143	10575 - Saco de organza de presente 01 unidade 20x35 branco.	UND	RELEH COM.	625	1,25	781,25
144	10576 - Saco de organza de presente 01 unidade 25x40 branco.	UND	RELEH COM.	550	2,30	1.265,00
Total (R\$):						270.918,05

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/serviços/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/Serviços/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/Serviços/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos Serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/Serviços/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/Serviços/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 038/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 27 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito - Pela Contratante

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

Nossa Loja Aviam. Ind. E Com. LTDA – EPP,

CNPJ: 07.518.668/0001-74.

Rep. por,

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SANTIAGO,

CPF: 850.820.314-49.

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:63A78E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0085/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir: